



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 2009

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, reuniu ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Sr. José Carlos de Oliveira Duque, Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr. Francisco José de Matos, Dr^a Maria de Fátima Duarte Almeida Pinho e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 15h15m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

DELIBERAÇÃO N.º 128/09 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2009: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

1 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 129/09 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2009: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 629.876,18€ (Seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos); -----

- Operações de Tesouraria: 674.256,08€ (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos); -----

DELIBERAÇÃO N.º 130/09 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 7 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 24 de Fevereiro a 09 de Março de 2009, em 136.337,82€ (Cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete euros e oitenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e em 4.656,97€ (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta.

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco Matos, no período de 23 de Fevereiro a 06 de Março de 2009, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo, no período de 23 de Fevereiro a 06 de Março de 2009, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta. -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 19 de Fevereiro a 04 de Março de 2009, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta. -----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 23 de Fevereiro a 06 de Março de 2009, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (22 a 23), Utilização (26 a 29), Publicidade (37 a 60) e Ocupação da Via Pública/Obras (1); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Ciclomotores/Motociclos (3), Licenças de Festa (4), Representação (DGE) (3), Licença Especial de Ruído (6), Espectáculos na Via Pública (1), Carta de Caçador (2), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (6), Diversos (Certidões) (2), Execuções Fiscais (1) e Leilões (1); Na Secção de Serviços Urbanos: Licenças de Cemitério (5). -----

-**1.2.6** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/03/2009, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº3 do art.º 68º da Lei nº 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural de Drizes, para realização de baile com música ao vivo, no lugar de Nazaré, freguesia de Várzea, com início no dia 07/03/2009 às 10h00 e termo no dia 08/03/2009 às 2h00. -----

-**1.2.7** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/03/2009, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº3 do art.º 68º da Lei nº 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Bruno Renato dos Santos Matias Almeida, para realização de baile com música gravada/música ao vivo, na Escola Secundária de São Pedro do Sul, com início no dia 14/03/2009 às 22h00 e termo no dia 15/03/2009 às 04h00. -----

-**1.2.8** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/03/2009, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº3 do art.º 68º da Lei nº 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Pedro Nuno Mendes Rodrigues, para realização de arraial com música ao vivo/música gravada, no lugar de Penso, freguesia de Serrazes, com início no dia 21/03/2009 às 18h00 e termo no dia 22/03/2009 às 2h00 e no dia 22/03/2009 às 14h00 e termo no dia 23/03/2009 à 1h30m. -----

DELIBERAÇÃO N.º 131/09 -1.3 - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA AS VARIANTES À VILA – BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA EX-EN16 À ER228. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adquirir uma parcela de terreno com a área de 5.928 m², a herdeiros de Honório Gomes Roberto, do prédio denominado “Pedreira”, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 2835, da freguesia e concelho de S. Pedro do Sul, destinada à execução da obra em referência, pelo preço de 6€/m² o que perfaz o total de €35.568,00 tendo ainda manifestado os proprietários o propósito de, conjuntamente com os demais proprietários confinantes, desenvolver uma urbanização nesta área, tendo a Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

concordado que, este propósito seja devidamente acautelado em sede de revisão de Plano Director Municipal. Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se por considerarem não ter dados suficientes. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 132/09 - 1.4 - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA AS VARIANTES À VILA – ABERTURA E LIGAÇÃO DA EX-EN227 À ER228.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adquirir a António Emídio Corrêa de Oliveira e Vasco Corrêa de Oliveira, o prédio rústico correspondente à parcela n.º 2 do mapa de expropriações, inscrito na respectiva matriz da freguesia de S. Pedro do Sul sob o n.º 909 e, descrito na Conservatória do Registo Predial da mesma freguesia sob o n.º 1982, com a área total de 3.302 m², pelo preço de €60/m², o que perfaz o total de €198.120,00. Mais deliberou a Câmara Municipal, indemnizar os proprietários pelas benfeitorias existentes no prédio no montante de €86.880,00 devendo, ainda, a parte sobrante do prédio ser utilizada para fins exclusivamente públicos ou, em alternativa servir de permuta com proprietários de parcelas com aquelas confinantes. Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se por considerarem não ter dados suficientes. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 133/09 - 1.5 - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA AS VARIANTES À VILA – ABERTURA E LIGAÇÃO DA EX-EN227 À ER228.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adquirir a José Carlos Chã de Almeida e Alberto Chã de Almeida, o prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de S. Pedro do Sul sob o n.º 910 com a área de 855 m² e uma parcela de terreno com a área de 229 m² do prédio rústico com o n.º 907; autorizar o pagamento de €51.300,00 referente ao prédio inscrito sob o n.º 910, com a área de 855m²; indemnizar os proprietários das benfeitorias existentes nas parcelas de terreno a ceder, no valor de €6.000,00 bem como, permutar a parcela de terreno com 229 m² do prédio da matriz n.º 907, com área idêntica sobrante do prédio que a Câmara Municipal irá adquirir a Vasco Corrêa de Oliveira e irmão e confinante com a habitação que os proponentes ali possuem, por forma a que os proprietários possam proceder à beneficiação e ampliação daquela casa de habitação, que a Câmara Municipal viabilizará mediante projecto a apresentar nas condições legais. O Vereador Sr. José Duque não participou na discussão desta aquisição por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, na sua redacção actual. A Vereadora Dr.ª Fátima Pinho absteve-se por considerar não ter dados suficientes. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 134/09 - 1.6 - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA AS VARIANTES À VILA – BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA EX-EN16 À ER228. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adquirir a Alberto de Lima Teles e esposa, Maria de Fátima Jesus Cardoso Teles e a Sofia Alexandra Cardoso Teles, os primeiros na qualidade de usufrutuários e a terceira como proprietária, uma parcela de terreno com a área de 3488, 20 m² do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de S. Pedro do Sul sob o n.º 2035 e, a totalidade do prédio inscrito na matriz da mesma freguesia sob o n.º 2885 com a área de 980 m², pelo valor de €6/m², o que perfaz o total de €26.809,20 bem como, indemnizar os munícipes pelas benfeitorias existentes nos referidos prédios no montante de €8.200,00. Os



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se por considerarem não ter dados suficientes.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 135/09 - 1.7 - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA AS VARIANTES À VILA – BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA EX-EN16 À ER228.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adquirir a Manuel Rodrigues e esposa, duas parcelas de terreno, uma com a área de 1.324,30 m² do prédio a que respeita a matriz n.º 2032 e outra com a área de 2.085,35 m² do prédio a que respeita a matriz n.º 2033, pelo valor de €6/m², o que perfaz o total de €20.457,90 bem como, indemnizar os proprietários pela remoção e reconstrução de um tanque e um barracão e vedação, no valor de €3.500,00. Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se por considerarem não ter dados suficientes.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 136/09 - 1.8 - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA AS VARIANTES À VILA – ABERTURA E LIGAÇÃO DA EX-EN227 À ER228.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adquirir a Emília da Conceição Figueiredo Martins; José António de Figueiredo Martins e Luiz Manuel Figueiredo Martins, comproprietários e legítimos possuidores do prédio rústico denominado “Quinta do Caramol”, inscrito na matriz da freguesia de S. Pedro do Sul sob o artigo n.º 905, uma parcela de terreno com a área de 4.139 m², a destacar daquele referido prédio, pelo valor de €288.000,00 sendo que, desta quantia, €70.000,00 são referentes às benfeitorias existentes na parcela de terreno a ceder. Mais deliberou a Câmara Municipal que o pagamento seja efectuado em quatro prestações escalonadas da seguinte forma: Primeira – ¼ do valor total, €72.000,00 (setenta e dois mil euros) com a outorga da escritura de compra e venda; Segunda – ¼ do valor total, €72.000,00 (setenta e dois mil euros), seis meses após data da outorga da escritura de compra e venda; Terceira – ¼ do valor total, €72.000,00 (setenta e dois mil euros), em Fevereiro do ano de 2010 e Quarta – ¼ do valor total, €72.000,00 (setenta e dois mil euros), em Agosto de 2010. Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se por considerarem não ter dados suficientes. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----

DELIBERAÇÃO N.º 137/09 - 1.9 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL.-----

No seguimento da deliberação tomada em 09/02/2009, sob o n.º 90, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar Protocolo de Colaboração com a Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de São Pedro do Sul – MUT, nos termos que a seguir se transcrevem: “Cláusula 1 (Âmbito) – O presente protocolo rege os termos em que é atribuído uma subvenção ao segundo outorgante por parte do primeiro outorgante, por via da aplicação do princípio da subsidiariedade; Cláusula 2 (Periodicidade da Subvenção) – A subvenção reveste-se de forma mensal, reportando-a ao mês de Março de 2009; Cláusula 3 (Indexação da subvenção) – A atribuição da subvenção é indexada ao n.º de associados, feita da seguinte forma: até 100 associados - 500,00€; de 100 a 200 associados - 750,00€, mais de 200 associados - 1000,00€; Cláusula 4 (Valor Inicial) - A subvenção a ter início na data do presente protocolo vai até 100 associados, isto é, no valor de 500,00€; Cláusula 5 (Alteração do Valor da Subvenção) – Qualquer alteração na subvenção nos termos da cláusula 3 é feita, após comunicação do segundo outorgante, automaticamente, ratificando a alteração do valor;



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6 (Prova Declarativa) – A comunicação referida na cláusula 5 para alteração do valor subvencionado reveste-se de prova declarativa, obrigando-se o segundo outorgante a fornecer listagem oficial do número de associados; Cláusula 7 (Condição da Subvenção) – O formato de subvenção aqui previsto destina-se exclusivamente às actividades formalizadas e previstas nos Estatutos do segundo outorgante; Cláusula 8 (Outros Apoios) – Decorrente das actividades previstas nos estatutos do segundo outorgante, o primeiro outorgante disponibilizará, dentro dos recursos possíveis, humanos ou materiais, o apoio necessário ao bom funcionamento das mesmas e, Cláusula 9 (Incumprimento) – 1) O primeiro outorgante reserva-se o direito de suspender/modificar ou anular o presente protocolo sempre que se verifique irregularidades no seu cumprimento, suspendendo para o efeito a subvenção atribuída, 2) Além da responsabilidade civil e criminal, no incumprimento do presente protocolo, o primeiro outorgante reserva-se o direito de reversão das subvenções utilizadas de forma irregular.” Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 138/09 - 1.10 - APRESENTAÇÃO À INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS DO PLANO SOBRE O EQUILIBRIO DE CONTAS DA TERMALISTUR - TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E.E.M., ART.º 31 DA LEI N.º 53 - F/2006 DE 29/12 - RECTIFICAÇÃO DO PLANO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do Plano Financeiro Previsional Rectificativo, apresentado pela Termalstur – Termas de São Pedro do Sul, E.E.M., o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente acta, tendo o Sr. Presidente da Câmara esclarecido que, devido ao decréscimo de receita e de despesa decorrentes da conjuntura actual houve necessidade de ajustar valores do Plano inicialmente apresentado. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

21 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO N.º 139/09 - 21.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO POR MANUEL DE ALMEIDA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído a Manuel de Almeida, para realização de arraial com música ao vivo, no lugar do Dianteiro, freguesia de Santa Cruz da Trapa, com início no dia 19/03/2009 às 18h00 e termo no mesmo dia às 24h00. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

04 - DIVISÃO DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 140/09 - 04.1 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA PEDREIRA, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA – FOOTLAFÕES. -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título gratuito, as instalações do Estádio Municipal da Pedreira à Associação Académica - Footlafões, para realização da jornada concelhia da Liga de Escolinhas de Futebol não federadas. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 141/09 - 04.2 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, APRESENTADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DO SUL. -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de S. Pedro do Sul à Escola Secundária nos dias 4 e 11 do corrente mês, durante a tarde, para a realização de provas no âmbito do “Desporto Escolar”, fixando a taxa de utilização em 25%, equiparada às colectividades do concelho. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 142/09 - 04.3 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO, APRESENTADO PELA ASSOL - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LAFÕES. -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título gracioso, o Cine-Teatro de S. Pedro à ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões para realização, no dia 2 de Maio, de um espectáculo inserido no Festival de Música no âmbito das comemorações dos 20 anos de existência da Associação. -----

DELIBERAÇÃO N.º 143/09 - 04.4 - PEDIDO DE APOIO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DO SUL. --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 26/02/2009, autorizar a título gracioso, a elaboração/impressão de 3 mupis, 30 cartazes A3 e 10 A4 à Comissão de Finalistas em referência, pelo facto de se tratar de uma iniciativa promovida por jovens estudantes de S. Pedro do Sul. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 144/09 - 04.5 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO PARA DESLOCAÇÃO A SINTRA, APRESENTADO POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

À semelhança do ano anterior, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o autocarro solicitado, devendo as portagens e o combustível ficar a cargo dos requerentes. -----

DELIBERAÇÃO N.º 145/09 - 04.6 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO III PASSEIO DE BTT “ROTA DAS PONTES”, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO BAIRRO DA PONTE. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Vereador Prof. Adriano Azevedo, concedendo à referida Associação, apoio financeiro para os prémios no valor de 500€, para realização do III Passeio de BTT “Rota das Pontes”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 146/09 - 04.7 - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRADOS NO PROGRAMA “S. PEDRO DO SUL ACTIVO”, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NEGRELOS. -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a organização dos eventos deve ficar a cargo dos requerentes; quanto ao apoio solicitado, a Associação deverá apresentar um orçamento (receita/despesa) para posterior decisão. -----

DELIBERAÇÃO N.º 147/09 - 04.8 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO MUSICAL, APRESENTADO PELA IGREJA EVANGÉLICA BAPTISTA DE VISEU. -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ceder o Cine-Teatro para realização dos concertos musicais subordinados aos temas “Celebração da



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Liberdade” e “Escolhas”, a realizar nos dias 26 de Abril e 21 de Junho, desde que as actividades não sejam de cariz religioso. -----

DELIBERAÇÃO N.º 148/09 - 04.9 - PEDIDO DE APOIO PARA INSTITUIÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO “SABORES DE LAFÕES”, APRESENTADO PELA LIVRARIA-CAFÉ “SABORES DO LIVRO”, DE JOSÉ AUGUSTO DE JESUS ROQUE. -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor que o requerente envolva no referido projecto uma Associação sem fins lucrativos, reavaliando posteriormente a situação para decisão quanto ao apoio. -----

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: -----

21 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO N.º 149/09 - 21.2 - AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RECTROESCAVADORA. -----

Tendo sido presente proposta de venda de uma máquina rectroescavadora, marca New Holland – LB – 110 – 4PT, com o chassi nº 031034469, modelo 699410700, pertencente a José Luís Almeida Santos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a referida máquina pelo valor de € 23.000,00 (vinte e três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal, incluindo o fornecimento de dois pneus para o rodado traseiro, dois pneus para o rodado dianteiro em meio uso e um balde de 40cm. Mais deliberou a Câmara Municipal que o pagamento seja efectuado em prestações até ao final do corrente ano. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

31 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 150/09 - 31.1 – PRÉDIO EM RUINAS, NO LUGAR DA COBERTINHA, VILA MAIOR, PROPRIEDADE DE FERNANDO VILA NOVA DO SOITO – AUTO DE VISTORIA. -----

No seguimento de deliberação tomada em 26/01/2009 e, após realização de vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário para, no prazo de 30 dias, proceder à remoção do entulho que se encontra no interior do edifício em ordem a que este não constitua factor de degradação do ambiente habitacional envolvente. -----

DELIBERAÇÃO N.º 151 /09 - 31.2 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR RODRIGUES FIGUEIREDO & MONTEIRO, LDª – COBRANÇA COERCIVA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referentes ao pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública, na Rua de Camões em S. Pedro do Sul, respeitantes aos meses de Janeiro a Abril de 2008. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

04 -DIVISÃO DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 152/09 - 04.10 - PEDIDO DE APOIO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA – FOOTLAFÕES. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação na realização do “Circuito Intermunicipal de Natação” com o valor estimado de € 800,00 para o fornecimento de lanches e medalhas aos participantes. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 153/09 - 04.11 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CINE-TEATRO DE S. PEDRO DO SUL, APRESENTADO PELA ASSOL – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LAFÕES. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o presente pedido de utilização do Cine-Teatro de S. Pedro do Sul, para actividade cultural em formato de projecção de filmes, a realizar ao longo do corrente ano.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 16h15m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr^a Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,